

11/07/2019
Mata de São João
Mata de São João
Mata de São João

LEI Nº 753/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019.

Câmara Municipal de Mata de São João.
RECEBIDO
EM 12/07/19
Funcionários

Altera a lei n.º 586/2015, de 21 de maio de 2015, para instituir os vencimentos mensais dos motoristas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei Altera o anexo I da Lei Nº 586/2015, de 21 de maio de 2015, para instituir a atualização nos vencimentos mensais dos motoristas.

Art. 2º- Fica fixado os vencimentos mensais dos motoristas em R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE JULHO DE 2019.


OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quinta-feira • 11 de Julho de 2019 • Ano • Nº 3070

Esta edição encontra-se no site: www.matedesaajoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Leis	_____	01 até 12.
Decretos	_____	13 até 16.
Licitações	_____	17 até 26.
Editais	_____	27 até 36.

Leis



LEI Nº 753/2019 DE 11 DE JULHO DE 2019.

Altera a lei n.º 586/2015, de 21 de maio de 2015, para instituir os vencimentos mensais dos motoristas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei Altera o anexo I da Lei Nº 586/2015, de 21 de maio de 2015, para instituir a atualização nos vencimentos mensais dos motoristas.

Art. 2º- Fica fixado os vencimentos mensais dos motoristas em R\$1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE JULHO DE 2019.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140. Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matedesaajoao.ba.gov.br>

1

Gestor - Otavio Marcelo Matos De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SDP0ULJSMASJMM3YLNRSW